

DECRETO Nº. 5278/2024, de 09 de dezembro de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1279/2024 de 09/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.001 - SECRETARIA DA ADM. E FAZENDA/DEPART. ADM. LICIT. E CONTRATOS

04.122.0004.2.008 - Manutenção das Atividades do Depart. De Adm. Licitações e Contratos

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------|--------------------|---|------------|
| 31900000 | 1.500.0000.0000.00 | Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas | 130.000,00 |

03.002 - SECRETARIA DA ADM. FAZENDA/DEPART. FINANC. TRIBUT. CONTADORIA

04.123.0002.2.011 - Manutenção Das Atividades Depart. Financ., Tribut. E Contadoria

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------|--------------------|---|-----------|
| 31900000 | 1.500.0000.0000.00 | Outras Despesas Correntes- Aplic. Diretas | 70.000,00 |

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

12.361.0007.2.013 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------|--------------------|---|-----------|
| 31900000 | 1.500.1001.0001.00 | Outras Despesas Correntes- Aplic. Diretas | 30.000,00 |

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

12.361.0007.2.014 - Manutenção do Departamento de Gestão Escolar

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------|--------------------|----------------------------|------------|
| 31900000 | 1.500.1001.0001.00 | Outras Despesas Correntes- | 100.000,00 |

| | | | |
|--|--|----------------|--|
| | | Aplic. Diretas | |
|--|--|----------------|--|

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

12.361.0007.2.016 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|--|--------------|
| 31900000 | 1.500.1001.0001.00 | Outras Despesas Correntes- Aplic. Diretas | 140.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentaria conforme especificação a seguir:

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

12.361.0007.2.015 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|--|--------------|
| 31900000 | 1.500.1001.0001.00 | Outras Despesas Correntes- Aplic. Diretas | 235.000,00 |

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

12.365.0007.2.018 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|--|--------------|
| 31900000 | 1.500.1001.0001.00 | Outras Despesas Correntes- Aplic. Diretas | 35.000,00 |

07.01 - SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL/DEPART. SERV. URBANOS

22.661.0010.1.019 - Infraestrutura da Área Industrial

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|--|--------------|
| 44900000 | 1.500.0000.0000.00 | Outras Despesas Correntes- Aplic. Diretas | 200.000,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 09 de dezembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.